



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE**  
**ENGENHARIA (CPLOSE)**

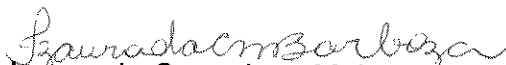
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 2023-B7947 – CEEFMTI ANTÔNIO ACHA.**

Ao oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h17min (quatorze horas e dezessete minutos) reuniu-se na Sala de Reuniões da GEAD 02, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, 2º andar, Santa Lúcia - Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Larisse Brunoro Grecco e Sra. Jamile Borges de Mattos, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria n.º 854-S de 24/08/2023, publicada no DIOES em 25/08/2023, para abertura da **Concorrência Pública n.º 12/2023**, Processo 2023-B7947, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação no CEEFMTI Antônio Acha, localizado no município de Mimoso do Sul/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme descrito na planilha orçamentária e projeto, anexos ao presente edital. Aberta a sessão constatou-se que 06 (seis) empresas entregaram os envelopes n.º 01 e n.º 02 para participarem do certame e foi procedido o credenciamento do Sr. Luiz Fernando dos Santos Sthel, representante da ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Sr. Neibron Bueno Vencioneck, representante da EXPRESSA CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. Wellington da Costa Xavier, representante da RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA e Sr. André Rodrigues Suave, representante da SUENGE ENGENHARIA LTDA. As empresas SANTAMARIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA entregaram os dois envelopes e os documentos de credenciamento, mas não se fizeram presentes. De plano, em cumprimento ao que determina o item 3.2 do Edital, foi providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as consultas exigidas no item 9.8.1, alíneas “a” a “e” e não foram identificadas quaisquer irregularidades. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi certificada pelos presentes e, em conformidade com o item 10.1 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – **R\$ 15.743.138,88** (quinze milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); EXPRESSA CONSTRUÇÕES LTDA - **R\$ 13.311.555,22** (treze milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – **R\$ 13.300.309,83** (treze milhões, trezentos mil e trezentos e nove reais e oitenta e três centavos); SUENGE ENGENHARIA LTDA – **R\$ 14.342.649,86** (quatorze milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos); RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA – **R\$ 14.879.660,70** (quatorze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos); SANTAMARIA CONSTRUÇÕES,




**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE**  
**ENGENHARIA (CPLOSE)**

INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – R\$ 15.307.800,37 (quinze milhões, trezentos e sete mil, oitocentos reais e trinta e sete centavos). O representante da empresa RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA retirou-se da sessão às 14h31min. A Comissão identificou que na mídia apresentada pela licitante INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA restava ausente o arquivo da planilha 01 no formato Orçamag. A Comissão entrou em contato com o representante da empresa para sanar a desconformidade durante a sessão. Registra-se a ausência do representante da ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA às 14h52min. Em análise aos documentos da proposta comercial da SUENGE ENGENHARIA LTDA, foi verificado que a impressão defeituosa do cronograma físico-financeiro impossibilitou a leitura integral dessas páginas. Assim, foi solicitado ao representante da empresa que sanasse a desconformidade apresentando o cronograma de desembolso, o que foi cumprido durante a sessão. Às 15h20min, o representante da EXPRESSA CONSTRUÇÕES LTDA ausentou-se da sessão. Após análise das propostas pelos representantes presentes, questionados quanto ao desejo de consignar em ata questionamentos/observações acerca das propostas comerciais, não houve nada a registrar. Na sequência, foi verificado que na tentativa de sanear a desconformidade, a licitante INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encaminhou arquivos via e-mail, mas ainda persistiu a desconformidade em razão de divergência com a planilha orçamentária impressa. Sendo assim, a Comissão resolve notificar por e-mail e fixar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação dos arquivos Orçamag corrigidos. Isto posto, ante à necessidade de aguardar o retorno da diligência para conclusão da análise dos documentos da fase comercial, a Comissão decidiu pela suspensão da sessão. Nada mais havendo a tratar, às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

  
Izaura da Conceição Malverdi Barboza  
Presidente da CPLOSE/SEDU

  
Jamile Borges de Mattos  
Membro da CPLOSE/SEDU

  
Larisse Brunoro Grecco  
Membro da CPLOSE/SEDU

  
André Rodrigues Suave  
Suenge Engenharia Ltda.